LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A - LIQUIGÁS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR EDITAL № 1 - LIQUIGÁS/PSP 2/2018. DE 7 DE SETEMBRO DE 2018.

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A - LIQUIGÁS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- 1.2 O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas compostas por provas de conhecimentos básicos (para todos os cargos) e provas de conhecimentos específicos (para todos os cargos, exceto de Ajudante de Carga/Descarga I, de Ajudante de Motorista Granel I, de Oficial de Produção I e de Operador(a) de Gás I,); de prova discursiva (exclusivamente para o cargo Profissional Júnior Direito); e de exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I).
- **1.2.1** Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I, Ajudante de Motorista Granel I, Oficial de Produção I e Operador(a) de Gás I as provas de conhecimentos básicos serão de caracteres eliminatório e classificatório.
- **1.2.2** Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos básicos serão de caráter eliminatório e, em caso de empate, classificatório.
- **1.2.3** Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos específicos serão de caracteres eliminatório e classificatório.
- **1.2.4** O exame de capacitação física (exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) será de caráter eliminatório.
- **1.2.5** A prova discursiva (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior Direito) será de caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.3 As cidades onde serão realizadas as provas objetivas, a prova discursiva (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior Direito) e as aferições da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (para todos os cargos) estão definidas no **Anexo I** e vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho/localidade.
- **1.4** As cidades onde será realizado o exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) estão definidas no **Anexo I-A**, vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho/localidade.
- **1.5** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, aferições e exame, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- **1.5.1** As eventuais alterações dos locais de realização das provas, aferições e exame, conforme **subitens 1.3** e **1.4** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização dos eventos respectivos.
- 1.6 Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I não serão aceitas candidatas (sexo feminino), uma vez que o exercício de suas funções supera o limite legal de esforço físico para mulheres previsto no artigo 390 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Os cargos oferecidos, polos de trabalho/localidades, cidades de prova, aferições ou exame, vagas, cadastro esperado, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I e II**.

3 - DAS RESERVAS DE VAGAS

- 3.1 Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).
- **3.1.1** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015, respeitado o cadastro esperado por cargo/localidade de trabalho, disposto no **Anexo I**.
- 3.1.2 Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme definido no **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **3.1.3** O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, via *upload*, laudo médico específico para esse fim, conforme **subitem 3.1.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- **3.1.4** O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos **subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4.1** e **3.1.5** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- **3.1.4.1** O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar até as 18 horas do dia **01/10/2018** (horário de Brasília), via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) imagens legíveis do laudo médico a que se refere o **subitem 3.1.2** deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- **3.1.5** Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **3.1.5.1** O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- **3.1.5.2** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do **subitem 3.1.2** deste Edital. Caso seja solicitado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- **3.1.5.3** As imagens do laudo médico terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.1.6 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 3.1.7 Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, aferições, exame e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- **3.1.8** O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/localidade de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/localidade de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência, respeitado o cadastro esperado por cargo/polo de trabalho/localidade conforme **Anexo I.**
- **3.1.9** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A LIQUIGÁS convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/localidade de trabalho já se tenha esgotado.
- **3.1.10** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pela LIQUIGÁS, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: **a)** as informações fornecidas

pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e contidas no laudo médico encaminhado na forma dos **subitens 3.1.2 e 3.1.4.1;b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; **d)** a limitação no desempenho das atividades; **e)** a restrição de participação; **f)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **g)** a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **h)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- **3.1.10.1** O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- **3.1.10.2** Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o **subitem 10.2**.
- **3.1.10.3** A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua contraindicação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.
- **3.1.10.4** O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraindicação, para apresentar eventual recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.
- **3.1.10.4.1** O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.1.10.4**.
- **3.1.10.4.2** Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo/localidade de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- **3.1.10.4.3** A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **3.1.11** As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de trabalho.
- 3.2 Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).
- **3.2.1** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, respeitado o cadastro por cargo/polo de trabalho/localidade, disposto no **Anexo I**, e a alternância das convocações.
- **3.2.2** Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **3.2.2.1** A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- **3.2.2.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.
- **3.2.2.3** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014.
- **3.2.2.4** O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(a) ou pardos(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

- **3.2.3** Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.
- **3.2.4** Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e dos exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e exames e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- 3.2.5 Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado pretos(as) ou pardos(as) e tenham obtido nas provas objetivas a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição da veracidade da autodeclaração prestada, nos termos do **subitem 3.2.5.1**.
- **3.2.5.1** A convocação se dará por ordem de classificação e em quantitativo equivalente ao **dobro** do cadastro esperado para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), por cargo/localidade de trabalho, conforme **Anexo I**.
- 3.2.5.2 A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão Específica designada pela LIQUIGÁS para esse fim.
- **3.2.5.3** Para o procedimento de verificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão, sendo especificamente convocados para esse fim.
- **3.2.5.4** A convocação para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **29/01/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **3.2.5.5** Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste subitem serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público.
- **3.2.5.6** O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da LIQUIGÁS. Serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público os(as) candidatos(as) que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e/ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.
- **3.2.5.7** Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados pela Comissão Específica apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).
- **3.2.5.8** A Comissão Específica será composta por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- **3.2.5.9** Será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 1 (um) membro da Comissão Específica.
- **3.2.5.10** Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) pretos(as) ou pardos(as) pela Comissão Específica serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- **3.2.5.11** O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão Específica será comunicado(a) dessa situação, no site da Fundação Cesgranrio, em até dois dias úteis após a aferição pela Comissão Específica.
- **3.2.5.11.1** O(A) candidato(a) terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à divulgação, no site da Fundação Cesgranrio, da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar eventual recurso.
- **3.2.5.11.2** Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).
- 3.2.5.11.3 Após o período indicado no subitem 3.2.5.11.1, não serão aceitos recursos adicionais.
- **3.2.5.11.4** Os recursos serão analisados por Comitê Recursal específico, designado pela LIQUIGÁS e composto por 3 (três) membros.
- **3.2.5.11.5** Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, 1 (um) membro do Comitê Recursal.
- **3.2.5.11.6** As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio, na área pessoal do(a) candidato(a).
- **3.2.5.11.7** O Comitê Recursal específico constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de preto(a) ou pardo(a), sendo soberano em suas decisões.
- **3.2.5.12** O não enquadramento do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) pelas Comissões Avaliadoras previstas neste subitem não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

- **3.2.5.13** As avaliações das Comissões previstas neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.
- 3.2.6 O(A) candidato(a) que se inscrever como preto(a) ou pardo(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/polo de trabalho/localidade de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/localidade de trabalho de sua opção, observados os limites previstos pelo subitem 10.2 e no Anexo I.
- **3.2.7** Somente figurarão na listagem específica final de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo Público, os(as) candidatos(as) que:
- a) tiverem se autodeclarado como pretos(as) ou pardos(as) no momento da inscrição;
- b) forem aprovados(as) na etapa de qualificação técnica e obtenham classificação que os(as) habilitem para a etapa de verificação da autenticidade da autodeclaração, conforme subitens 3.2.5 e 3.2.5.1 deste Edital;
- c) tiverem a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, conforme subitem 3.2.5 e seguintes deste Edital;
- d) forem abrangidos(as) pelo cadastro previsto no Anexo I deste Edital;
- e) cumprirem todos os demais atos previstos neste Edital.
- **3.2.8** Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.2.9** Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a) no cargo/localidade de trabalho.
- **3.2.10** As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de trabalho.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

- **4.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 4.4 Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de dezoito anos completos.
- **4.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 12.1**.
- 4.6 Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público.
- **4.7** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 4.8 Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- **5.1** A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- **5.2** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.
- 5.3 A inscrição somente poderá ser efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- **5.3.1** A inscrição deverá ser efetuada, no período de **11/09** a **01/10/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 5.3.2 O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para os cargos de nível fundamental incompleto e completo, de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para os cargos de nível superior.

- **5.3.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.
- **5.3.4** O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **11/09/2018** e 23h e 59min do dia **01/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e b) o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

- **5.4.2** A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).
- **5.4.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial ou lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista, conforme definido no **subitem 5.4.3.1**, exceto para lactante.
- **5.4.3.1** O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização das provas deverá enviar até as 18 horas do dia **01/10/2018** (horário de Brasília), via *upload*, documentos justificativos da(s) mesma(s), por meio de link específico no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), confirmando sua(s) pretensão(ões) e anexando documentos justificativos da(s) mesma(s).
- **5.4.3.2** Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, via *upload*, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **5.4.3.3** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.
- **5.4.3.4** A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.
- **5.4.4** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e a exatidão dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição e eliminação do presente Processo Seletivo Público, sem prejuízo da adoção das sanções previstas em lei.
- 5.4.5 O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade.
- **5.5** Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.
- **5.6** Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.
- 5.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- **5.8** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- **5.8.1** Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- **5.9** A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **11** a **18/09/2018**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.
- **5.10** A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **5.11** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante o prazo previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.
- 5.12 Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.13 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **5.14** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.
- **5.15** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **24/09/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **5.16** O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **25/09/2018**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.
- **5.17** O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia 28/09/2018, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **5.18** Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **24/09** a **01/10/2018**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.
- **5.19** Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão realizar a inscrição, no período de **24/09** a **01/10/2018**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.
- **5.20** O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- **5.20.1** O(A) candidato(a) deve fazer o *login* com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio, no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- **5.20.2** O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.
- **5.20.3** Uma vez no formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- **5.20.4** Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos: a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- **5.20.5** Os documentos de que trata o **subitem 5.20.4** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- **5.20.6** Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- **5.20.7** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- **5.20.8** No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber: a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo

com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil; **b)** tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil; **c)** ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

- **5.20.9** Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento.
- 5.20.10 O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:
- a) não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.20.4**. b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise. c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados. d) não declarar que está ciente das regras deste Edital. conforme indicado no **subitem 5.20.9**.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **14/11/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição**.
- **6.2** É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/localidade de trabalho em que se inscreveu; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas pretas ou pardas.
- **6.3** Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/localidade de trabalho, à cidade de provas, à necessidade de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou pretos ou pardos, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **14** e **16/11/2018**.
- **6.4** Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 2/2018, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
- **6.5** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas ou exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, aferições ou exame, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.
- **6.6** Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou exames, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

7.1.1 - AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I

- **7.1.1.1 1ª ETAPA** Constituída de prova objetiva de Conhecimentos Básicos, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa I** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática I** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.
- **7.1.1.1.1** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.
- **7.1.1.1.2** Após a 1ª etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.
- **7.1.1.1.3** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa I;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa I;
- d) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa I;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa I;
- f) obtiver maior número de pontos na prova de Matemática I;
- g) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática I;
- h) for mais idoso
- 7.1.1.2 2ª ETAPA Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1ª etapa, de acordo com os critérios definidos no subitem 7.1.1.1.1 e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no Anexo I-A, de acordo com os subitens 7.1.1.1.2 e 7.1.1.1.3.
- **7.1.1.2.1** Após a 2ª etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.

7.2 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

7.2.1 - OFICIAL DE PRODUÇÃO I

- **7.2.1.1 1ª ETAPA** Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa II** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática II** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.
- **7.2.1.1.1** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.
- **7.2.1.1.2** Após a 1ª etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.
- **7.2.1.1.3** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa II;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa II;
- d) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa II;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa II;
- f) obtiver maior número de pontos na prova de Matemática II;
- g) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática II;
- h) for mais idoso.
- 7.2.1.2 2ª ETAPA Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1ª etapa, de acordo com os critérios definidos no subitem 7.2.1.1.1 e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no Anexo I-A, de acordo com os subitens 7.2.1.1.2 e 7.2.1.1.3.
- **7.2.1.2.1** Após a 2ª etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.
- 7.3 DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (somente para os cargos de AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I e OFICIAL DE PRODUÇÃO I).
- **7.3.1** O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.
- 7.3.2 Considerando que o exame de capacitação física se constitui de testes que exigem esforço muscular pleno dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do Certame o candidato que, na data e local designados para

prestação dos testes: tenha se acidentado, esteja doente ou, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização dos testes.

- 7.3.3 O candidato será considerado apto ou inapto no exame de capacitação física.
- **7.3.4** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim.
- **7.3.5** O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (**trinta**) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar **atividades físicas**.
- **7.3.6** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que o mesmo não contenha a autorização expressa para realização **de atividades físicas**.
- **7.3.7** No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina CRM, de forma legível.
- **7.3.7.1** O candidato que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.
- 7.3.8 O exame de capacitação física consistirá de teste de Dinamometria com a seguinte aparelhagem:
- a) Manual: capacidade de carga = 50 kgf;
- **b**) Escapular: capacidade de carga = 50 kgf; e;
- c) Dorsal: capacidade de carga = 200 kgf.
- **7.3.9** As manobras de força deverão ser realizadas em séries de duas tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.
- 7.3.10 O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- a) Dinamometria Manual desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf;
- b) Dinamometria Escapular desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf; e
- c) Dinamometria Dorsal desempenho mínimo para aprovação: 90 kgf.
- **7.3.11** O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos será considerado INAPTO, sendo eliminado do Certame.

7.3.12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

- **7.3.12.1** O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado inapto e o candidato que não comparecer para a realização dos testes será considerado desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.
- **7.3.12.2** Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato.
- **7.3.12.3** Será considerado apto no exame de capacitação física o candidato que atingir desempenho igual ou superior ao mínimo em todos os testes.
- **7.3.12.4** As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em 18/12/2018, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

7.4 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

7.4.1 – AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I e OPERADOR(A) DE GÁS I

7.4.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa III** (com 15 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 5 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 3 pontos — subtotalizando 50 pontos), e de **Matemática III** (com 15 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 5 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 3 pontos — subtotalizando 50 pontos). As provas objetivas totalizam 100 pontos.

- **7.4.1.2** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.
- **7.4.1.3** Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho/localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos.
- 7.4.1.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- **b**) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa III;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Língua Portuguesa III;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Matemática III;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Matemática III;
- f) for mais idoso(a).

7.4.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I, ASSISTENTE DE LOGÍSTICA I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I – ELÉTRICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA, TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I e TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

- **7.4.2.1 ETAPA ÚNICA** Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa IV** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos subtotalizando 20 pontos) e de **Matemática IV** (com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos subtotalizando 20 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões divididas em dois blocos: o primeiro com 10 questões, cada uma delas valendo 4 pontos; e o segundo com 10 questões, cada uma delas valendo 2 pontos subtotalizando 60 pontos. As provas objetivas totalizam 100 pontos.
- **7.4.2.1.1** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.
- **7.4.2.1.2** Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho/localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 7.4.2.1.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida lei;
- b) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4 em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos básicos;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa IV;
- e) for mais idoso(a).

7.5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO)

- 7.5.1 PROFISSIONAL DE VENDAS JÚNIOR, PROFISSIONAL JÚNIOR COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL JÚNIOR ECONOMIA, PROFISSIONAL JÚNIOR TI ANALISTA DE SISTEMAS e PROFISSIONAL JÚNIOR TI ARQUITETO DE SOLUÇÕES
- **7.5.1.1 ETAPA ÚNICA** Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de

Língua Portuguesa V (10 questões), de Conhecimentos Gerais (5 questões) e de Noções de Informática (5 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 15 questões;

BLOCO 2, composto por 15 questões;

BLOCO 3, composto por 10 questões.

- **7.5.1.2** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.
- **7.5.1.3** Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/localidade de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 7.5.1.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos básicos;
- e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa V;
- f) obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) for mais idoso(a).

7.5.2 - PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO

7.5.2.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa V (10 questões), de Conhecimentos Gerais (5 questões) e de Noções de Informática (5 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

BLOCO 1, composto por 15 questões;

BLOCO 2, composto por 15 questões;

BLOCO 3, composto por 10 questões.

- **7.5.2.2** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.
- **7.5.2.3** Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/localidade de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 7.5.2.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos básicos;
- e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa V;
- f) obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) for mais idoso(a).

- **7.5.2.5** - Será considerado(a) habilitado(a) à 2ª etapa o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) na 1ª etapa, de acordo com os critérios detalhados no **subitem 7.5.2.2**, e que tenha obtido uma colocação até a posição correspondente a 2 (duas) vezes o cadastro esperado por localidade de trabalho, conforme **Anexo I**.
- **7.5.3** 2ª ETAPA Prova discursiva, de caracteres eliminatório e classificatório, composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, 10,0 (dez) pontos, totalizando um máximo de 20,0 (vinte) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação das questões discursivas.
- **7.5.3.1** A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados. A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto sucinto a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética e de um texto sobre tema das áreas de **Conhecimentos Específicos** do cargo, constantes do **Anexo III** deste Edital.
- **7.5.3.2** Os (As) candidatos(as) prestarão as provas objetivas e a discursiva (exclusivamente para o cargo Profissional Júnior Direito) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª etapa) dos(as) candidatos(as) habilitados(as) segundo os quantitativos definidos no **subitem 7.5.2.5**.
- **7.5.3.3** Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por localidade de trabalho, em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos** e na **prova discursiva**. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª etapa.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1** As provas terão duração de 3 (três) horas para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo, de 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio e de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para os cargos de nível superior, à exceção do cargo Profissional Júnior Direito que terá a duração de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos. As provas terão por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.
- **8.2** A LIQUIGÁS define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografía que entender como mais conveniente.
- **8.3** As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **8.4** Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- **8.4.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **8.4.2** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- **8.4.3** A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.
- **8.5** O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

- **8.5.1** Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- **8.5.2** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 8.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- **8.7** O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.
- **8.7.1** As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.
- **8.8** O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.
- **8.9** Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.
- **8.10** O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta e da prova discursiva.
- **8.11** O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).
- **8.12** Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- **8.13** Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **8.14** Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **8.15** O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações; k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metais; l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- **8.16** É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "*pagers*", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- **8.16.1** É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- **8.16.2** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

- **8.17** Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- **8.18** Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.
- **8.19** A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).
- **8.20** Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.
- **8.21** Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- **8.22** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- **8.23** Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).
- **8.24** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da LIQUIGÁS, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

- 9.1 Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.
- **9.1.1** O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 19 e 20/11/2018.
- **9.1.1.1** Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.
- **9.1.2** Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- **9.1.3** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo IV**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.
- **9.1.4** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.
- 9.2 Revisão da nota da prova discursiva para o cargo Profissional Júnior Direito.
- **9.2.1** As provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, nos dias **18 e 19/12/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **9.2.1.1** Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do(a) candidato(a) que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.
- **9.2.2** Os(As) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **18 e 19/12/2018**, devendo o pedido ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).
- 9.2.3 A nota do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- **9.2.4** As decisões dos pedidos de revisão das notas da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final, em **21/02/2019**.
- **9.3 Revisão dos resultados do exame de capacitação física -** os candidatos aos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **22 e 23/01/2019**.
- **9.3.1** O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

- **9.3.2** As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **21/02/2019**.
- **9.4** A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- **10.1** O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.liquigas.com.br.
- 10.1.1 A publicação dos resultados finais do Processo Seletivo Público será disponibilizada em 3 (três) listas.
- **10.1.1.1** A primeira lista é geral (ampla concorrência), destinada à classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade de trabalho, incluindo os(as) que se declararem pessoas com deficiência e/ou pessoas pretas ou pardas, no ato da inscrição.
- **10.1.1.2** A segunda lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade de trabalho, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- **10.1.1.3** A terceira lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade de trabalho, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas.
- **10.2** Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas pelos quantitativos definidos nos **Anexos I**.
- **10.3** As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/localidade de trabalho, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e a conveniência da LIQUIGÁS.
- **10.4** O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **6 (seis) meses**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da LIQUIGÁS.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão notificados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da LIQUIGÁS.
- **11.2** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data, local e horário definidos pela LIQUIGÁS, pessoalmente, munidos(as) dos documentos listados no **subitem 11.3** e todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos no **Anexo II** deste Edital.
- **11.2.1** A não apresentação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos no **Anexo II** deste Edital, na data solicitada pela Liquigás, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.
- 11.2.2 A experiência, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certidão do órgão de classe onde conste claramente que o(a) profissional possui a experiência prevista, no tempo exigido, e/ou de publicação no Diário Oficial da União, excluídos os tempos de estágios, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades desenvolvidas e o período de tempo correspondente.
- **11.2.3** Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a).
- 11.3 Quando convocado a apresentar-se para comprovação de requisitos, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia e original dos documentos: a) Curriculum; b) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 em período não superior a 6 (seis) meses da apresentação da foto e em fundo branco; c) Carteira de Trabalho (todas as páginas com registro/anotações d) Cédula de Identidade RG ou RNE; e) Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral junto ao STE; f) Certidão de Casamento ou Nascimento; g) Certidão de Nascimento, CPF e RG de todos os dependentes legais; h) RG e CPF do cônjuge quando for o

- caso; i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; j) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro; k) Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC; l) Comprovante de Residência; m) Comprovante de escolaridade; n) Comprovante de tipo sanguíneo; o) Comprovante de situação regular perante o Conselho da categoria quando aplicável.
- 11.3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- **11.3.2** A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.
- **11.3.3** A admissão ou a readmissão na LIQUIGÁS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.
- **11.4** O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 11.5 O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.5.1.
- **11.5.1** O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.
- 11.5.2 Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/localidade de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- **11.6** A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- **12.1** A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica e exames médicos.
- **12.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos e avaliação psicológica, todos eliminatórios e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

12.3 - Avaliação Psicológica.

- **12.3.1** A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psíquicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela LIQUIGÁS em suas diversas Unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições periculosas, insalubres e/ou em confinamento.
- **12.3.2** A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela LIQUIGÁS, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
- **12.3.3** Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.
- 12.3.4 Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.
- **12.3.4.1** Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

- **12.3.4.2** À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.
- **12.3.5** A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício do respectivo cargo, na LIQUIGÁS, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na LIQUIGÁS.
- **12.3.5.1** O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de Avaliação Psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data de recebimento da comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

12.4 - Exames Médicos

- **12.4.1** Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função desse e do cargo a que se candidata, a exames especializados e exames complementares.
- **12.4.2** No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, musculoesquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.
- **12.4.3** A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na LIQUIGÁS.
- **12.4.4** O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.
- **12.4.4.1** O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nos exames médicos.
- **12.5** O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- **12.6** A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.
- **12.7** O(A) candidato(a) eliminado(a) em qualquer fase da Etapa Biopsicossocial será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).
- 12.8 Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização de qualificação biopsicossocial ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/localidade de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- **12.9** A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

- **13.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão notificados(as), por meio de documento de convocação, observados o **item 10** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela LIQUIGÁS.
- **13.2** A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999; e aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), nos termos do disposto na Lei nº 12.990/2014.
- **13.3** A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data definida pela LIQUIGÁS, os requisitos exigidos nos **itens 4** e **11** e no **Anexo II** deste Edital.

- **13.4 -** O(A) candidato(a) que quando convocado não atender à convocação para admissão ou readmissão e/ou que não tenha apresentado os documentos listados nos **itens 4** e **11** e no **Anexo II** até a data definida pela LIQUIGÁS será eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.
- 13.5 Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo/localidade de trabalho definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Público, nem ao seu domicílio, de acordo com os ditames deste Edital.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- **14.1** Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.
- 14.2 Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) vale gás; b) vale refeição ou refeitório no local; c) vale alimentação; d) vale transporte (opcional); e) convênio farmácia (opcional); f) convênio odontológico (opcional); g) auxílio a filho(a) excepcional; h) auxílio funeral; i) seguro de vida em grupo (opcional); j) auxílio-creche; (somente para empregada ou excepcionalmente para o empregado, quando possuir a guarda definitiva); k) adicional por tempo de serviço; e l) plano de previdência LIQUIGÁS (opcional).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a LIQUIGÁS poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.
- **15.2** Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- **15.3** Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela LIQUIGÁS ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.
- **15.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou da LIQUIGÁS (www.liquigas.com.br).
- **15.5** Havendo necessidade de serviço, os(as) empregados(as) da LIQUIGÁS podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.
- **15.6** O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela LIQUIGÁS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- **15.7** Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na LIQUIGÁS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se ao Plano de Cargos e Salários, às Normas de Recursos Humanos da LIQUIGÁS, ao Código de Ética (http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/codigo-de-etica) e ao Guia de Conduta do Sistema da Petrobras (http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/guia-de-conduta).
- **15.7.1** A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.
- 15.8 Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da LIQUIGÁS ou Sistema PETROBRAS, dispensado(a) por justa causa.
- **15.9** A contratação será de caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias para os cargos de Ajudante de Carga e Descarga I e Ajudante de Motorista Granel I e nos primeiros 90 (noventa) dias para os demais cargos, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- **15.10** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

- **15.11** As convocações serão realizadas após a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público e se darão por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento.
- **15.12** O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 7 (sete) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à LIQUIGÁS qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via postal com Aviso de Recebimento (AR), indicando por fora do envelope: "Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 2/2018 (atualização de endereço)", para Avenida Paulista, 1.842 4º andar São Paulo/SP, CEP 01310-923, aos cuidados da Gerência de Administração de Pessoal.
- **15.12.1** O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF; e **d)** cópia do comprovante de endereço.
- 15.12.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- **15.13** A LIQUIGÁS não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.
- 15.14 Excepcionalmente para atendimento de necessidades imprevisíveis e supervenientes de admissão ou readmissão em localidades de trabalho para os quais não haja cadastro de candidatos(as) vigente e não seja possível aguardar a realização de novo Processo Seletivo Público, será possível atender demandas de pessoal com cadastros de outras localidades de trabalho.
- **15.14.1** Os(as) candidatos(as), observada sua classificação neste Processo Seletivo Público, serão consultados(as), mediante documento específico, quanto à sua concordância de alteração de localidade de trabalho.
- **15.14.1.1** O(a) candidato(a) que não concordar com a alteração de localidade de trabalho permanecerá no cadastro da localidade de trabalho para a qual foi aprovado(a).
- **15.14.1.2** No caso em que o(a) candidato(a) não concorde com a alteração de sua localidade de trabalho, será oferecida a alteração da localidade de trabalho para o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior no cadastro.
- **15.14.2** A escolha da localidade de trabalho de origem considerará o critério de proximidade geográfica entre ela e a localidade de trabalho da unidade demandante.
- 15.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a LIQUIGÁS.

VERA REGINA BENEDET BARREIROS
Gerente Corporativa de Recursos Humanos

ANEXO I - CARGOS, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

Nível Fundamental Incompleto

Nível Fundamental		LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA	VAGAS				CADASTRO ESPERADO			
CARGO	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE		AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL
	Minas Gerais - MG	Uberlândia	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	11	3	1	15
	Paraná - PR	Araucária	Curitiba - PR	1	0	0	1	11	3	1	15
	Palalla - PK	Ponta Grossa	Curitiba - PR	1	0	0	1	7	2	1	10
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	37	10	3	50
	Rio de Janeiro RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	18	5	2	25
		Canoas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	18	5	2	25
	Rio Grande do Sul - RS	Caxias do Sul	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10
		Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10
		Pelotas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	11	3	1	15
Ajudante de Carga e Descarga I	Santa Catarina - SC	Itajaí	Florianópolis - SC	1	0	0	1	7	2	1	10
		Joinville	Florianópolis - SC	1	0	0	1	7	2	1	10
		São José	Florianópolis - SC	1	0	0	1	11	3	1	15
		Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	26	7	2	35
		Bauru	São Paulo - SP	1	0	0	1	11	3	1	15
		Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	1	0	0	1	18	5	2	25
	São Paulo SP	Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	18	5	2	25
		Santos	São Paulo - SP	1	0	0	1	7	2	1	10
		São José dos Campos	São Paulo - SP	1	0	0	1	11	3	1	15
		São José do Rio Preto	São Paulo - SP	1	0	0	1	7	2	1	10

A/C = Ampla Concorrência

PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO I - CARGO, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

Nível Fundamental Completo

	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA		VA	GAS		CADASTRO ESPERADO				
CARGO				AC ⁽¹	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	
	Bahia -BA	Mataripe	Salvador – BA	1	0	0	1	75	20	5	100	
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	26	7	2	35	
	Distrito Federal DF	Brasília	Brasília - DF	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Goiás - GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	26	7	2	35	
	Maranhão - MA	São Luís	São Luís - MA	1	0	0	1	37	10	3	50	
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	18	5	2	25	
	Minas Causia MC	Betim	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	37	10	3	50	
	Minas Gerais - MG	Uberlândia	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Pará - PA	Belém	Belém - PA	1	0	0	1	26	7	2	35	
	Paraná - PR	Araucária	Curitiba - PR	1	0	0	1	26	7	2	35	
	Parana - PK	Cascavel	Curitiba - PR	1	0	0	1	18	5	2	25	
Oficial de Produção I	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	33	9	3	45	
	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	26	7	2	35	
	kio de Janeiro - ki	Macaé	Macaé - RJ e ou Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	11	3	1	15	
		Canoas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	33	9	3	45	
	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10	
		Pelotas	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	11	3	1	15	
		Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	18	5	2	25	
	cão Doulo, CD	Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	1	0	0	1	18	5	2	25	
	São Paulo - SP	Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	18	5	2	25	
		São José dos Campos	São Paulo - SP	1	0	0	1	26	7	2	35	
	Tocantins - TO	Gurupi	Palmas - TO	1	0	0	1	11	3	1	15	

A/C = Ampla Concorrência PPP = Pessoas Pretas ou Pardas PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO I - CARGOS, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

Nível Médio

		LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA		VA	GAS		CADASTRO ESPERADO				
CARGO	POLO DE TRABALHO			AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	
Ajudante de Motorista Granel I	Santa Catarina - SC	Curitibanos	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5	
Assistente Administrativo(a) I	Bahia - BA	Jequié	Salvador - BA	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Minas Gerais - MG	Betim	Belo Horizonte - MG	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Die de Janeiro DI	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Rio de Janeiro - RJ	Macaé	Macaé - RJ e ou Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	3	1	1	5	
Assistente de Logística I	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	1	0	0	1	3	1	1	5	
	São Paulo - SP	Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
		Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
		Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
Oficial de Manutenção I - Elétrica	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	1	0	0	1	3	1	1	5	
Oficial de Manutenção I - Mecânica	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	1	0	0	1	7	2	1	10	
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	3	1	1	5	
Operador(a) de Gás I	Rio de Janeiro - RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Cão Davila CD	Barueri	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
	São Paulo - SP	Paulínia	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
Técnico(a) de Instalações I	Pará - PA	Belém	Belém - PA	1	0	0	1	3	1	1	5	
Técnico(a) de Segurança do Trabalho I	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	1	0	0	1	3	1	1	5	

A/C = Ampla Concorrência

PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO I - CARGOS, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE PROVA, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

Nível Superior

CARGO	DOLO DE TRADALHO	LOCALIDADE	CIDADES DE PROVA		VAC	GAS		C	CADASTRO ESPERADO			
CARGO	POLO DE TRABALHO			AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL	
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Espirito Santo - ES	Serra	Vitória - ES	1	0	0	1	3	1	1	5	
Profissional de Vendas	Mato Grosso do Sul - MS	Campo Grande	Campo Grande - MS	1	0	0	1	3	1	1	5	
Júnior	Paraná - PR	Curitiba	Curitiba - PR	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Rio de Janeiro - RJ	Macaé	Macaé - RJ e ou Rio de Janeiro - RJ	1	0	0	1	3	1	1	5	
	Tocantins - TO	Gurupi	Palmas - TO	1	0	0	1	3	1	1	5	
Profissional Junior - Comunicação Social	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	15	4	1	20	
Profissional Junior - Direito	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	11	3	1	15	
	Goiás - GO	Goiânia	Goiânia - GO	1	0	0	1	3	1	1	5	
Profissional Junior - Economia	Santa Catarina - SC	São José	Florianópolis - SC	1	0	0	1	3	1	1	5	
	São Paulo - SP	Barueri / São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	7	2	1	10	
Profissional Junior - TI - Analista de Sistemas	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	
Profissional Junior - TI - Arquiteto de Soluções	São Paulo - SP	São Paulo (Capital)	São Paulo - SP	1	0	0	1	3	1	1	5	

A/C = Ampla Concorrência

PPP = Pessoas Pretas ou Pardas

PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO I - A - CARGOS, POLOS TRABALHO, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE EXAMES E QUANTIDADE DE CANDIDATOS A CONVOCAR

QUANTITATIVOS PARA EXAMES DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

				QUANTIDADE DE CANDIDATOS A CONVOCAR					
CARGO	POLOS DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE EXAME	AC ⁽¹⁾	PPP ⁽²⁾	PCD ⁽³⁾	TOTAL		
	Minas Gerais - MG	Uberlândia	Belo Horizonte - MG	11	3	1	15		
		Araucária	Curitiba - PR	11	3	1	15		
	Paraná - PR	Ponta Grossa	Curitiba - PR	7	2	1	10		
	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife – PE	37	10	3	50		
	Rio de Janeiro RJ	Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	18	5	2	25		
		Canoas	Porto Alegre - RS	18	5	2	25		
		Caxias do Sul	Porto Alegre - RS	7	2	1	10		
	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	7	2	1	10		
		Pelotas	Porto Alegre - RS	11	3	1	15		
Ajudante de Carga e Descarga I		Itajaí	Florianópolis - SC	7	2	1	10		
	Santa Catarina - SC	Joinville	Florianópolis - SC	7	2	1	10		
		São José	Florianópolis - SC	11	3	1	15		
		Barueri	São Paulo - SP	26	7	2	35		
		Bauru	São Paulo - SP	11	3	1	15		
		Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	18	5	2	25		
	São Paulo SP	Paulínia	São Paulo - SP	18	5	2	25		
		Santos	São Paulo - SP	7	2	1	10		
		São José dos Campos	São Paulo - SP	11	3	1	15		
		São José do Rio Preto	São Paulo - SP	7	2	1	10		
	Bahia -BA	Mataripe	Salvador - BA	75	20	5	100		
	Ceará - CE	Fortaleza	Fortaleza - CE	26	7	2	35		
	Distrito Federal DF	Brasília	Brasília - DF	11	3	1	15		
	Goiás - GO	Goiânia	Goiânia - GO	26	7	2	35		
	Maranhão - MA	São Luís	São Luís - MA	37	10	3	50		
	Mato Grosso - MT	Cuiabá	Cuiabá - MT	18	5	2	25		
	Minas Gerais - MG	Betim	Belo Horizonte - MG	37	10	3	50		
_		Uberlândia	Belo Horizonte - MG	11	3	1	15		
	Pará - PA	Belém	Belém - PA	26	7	2	35		
	Paraná - PR	Araucária	Curitiba - PR	26	7	2	35		
		Cascavel	Curitiba - PR	18	5	2	25		
Oficial de Produção I	Pernambuco - PE	Ipojuca (Suape)	Recife - PE	33	9	3	45		
		Duque de Caxias	Rio de Janeiro - RJ	26	7	2	35		
	Rio de Janeiro - RJ	Macaé	Macaé - RJ e ou Rio de Janeiro - RJ	11	3	1	15		
	Rio Grande do Norte - RN	Natal	Natal - RN	11	3	1	15		
		Canoas	Porto Alegre - RS	33	9	3	45		
	Rio Grande do Sul - RS	Passo Fundo	Porto Alegre - RS	7	2	1	10		
		Pelotas	Porto Alegre - RS	11	3	1	15		
		Barueri	São Paulo - SP	18	5	2	25		
	São Paulo - SP	Mauá (Capuava)	São Paulo - SP	18	5	2	25		
	3au rauiu - 3r	Paulínia	São Paulo - SP	18	5	2	25		
		São José dos Campos	São Paulo - SP	26	7	2	35		
	Tocantins - TO	Gurupi	Palmas - TO	11	3	1	15		

A/C = Ampla Concorrência PPP = Pessoas Pretas ou Pardas PCD = Pessoas Com Deficiência

ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que:

a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192); ou

b) para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

Para os cargos que envolvem atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, haverá acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I

Requisito: certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário).

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de botijões e cilindros da Liquigás e de outras marcas (OM) no pátio, e na plataforma; verificação dos pinos, correntes, assoalho das carrocerias dos caminhões, para garantia de segurança do processo de carga e descarga; apoio na venda eventual de gás envasado aos consumidores na portaria do Centro Operativo ou Depósito; prestação de contas dos valores de gás envasado vendido na portaria do Centro Operativo ou Depósito; guarda, limpeza e organização das ferramentas e do local de trabalho; cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual e Identificação e separação de botijões e cilindros da Liquigás que não estão em condições de uso, para fins de manutenção e requalificação.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.321,09

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OFICIAL DE PRODUÇÃO I

Requisito: certificado de conclusão ou diploma de curso de Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: reparo de recipientes com problemas de vazamento, preparando-os para reutilização; manutenção de pequenos reparos e aferição de balanças, desmontagem, limpeza, lubrificação, efetuando troca de peças, ajustes e calibração; acompanhamento por amostragem da repesagem diária de botijões, confrontando o peso obtido com o marcado na linha de envase; acompanhamento do trabalho de fiscalização feita pelo Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas, para a tomada de decisões; segregação de recipientes para manutenção; apoio na atividade de carga e descarga e movimentação de recipientes de outra marca na plataforma e pátio; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; organização de materiais e equipamentos; movimentação de tambores de tintas pronta para o local da aplicação, instalação no sistema automático de homogeneização e bomba de distribuição para as pistolas na cabine de pintura; aplicação

de tintas através de pistolas; serviços diversos de pintura em recipientes da linha de produção e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.691,10

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxílio na operação de transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; verificação de mangueiras, válvulas e condições gerais das centrais com foco em SMS; recebimento, controle, guarda e prestação de contas dos valores (cheques e numerário) provenientes das entregas em clientes; participação no fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente.

Remuneração: salário básico de R\$1.321,09.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras relacionadas com atividades da Companhia que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: protocolo, circulação, postagem e arquivamento de documentos; preparação de textos, de avisos, de comunicados e de publicações; divulgação de documentos legais; recepção, atendimento, esclarecimento e encaminhamento do público interno e externo; viagens a serviço; operação de máquinas copiadoras e de microfilmagem, computadores e outras; pagamento de contas, relacionamento bancário e movimentação de recursos; conferência de numerário; planilhas numéricas; cálculos e registros de dados; pesquisa e dados estatísticos; classificação de documentos; apuração de custos; controles de investimentos e de fundos rotativos; pagamentos, recebimentos e adiantamentos transitórios; negociação de débitos vencidos e contas pendentes; elaboração e acompanhamento de orçamento; processos de compra de bens, materiais e serviços nas diversas modalidades de aquisição; requisição, remoção, transporte, acomodação, guarda, compra, conservação, controle e estocagem de materiais, utensílios e bens móveis de pequeno e médio porte; conservação e reparo de instalações e equipamentos; cotação de preços; aquisição de materiais; realização de licitações e celebração de contratos; cadastramento e visita a cliente; acompanhamento de vendas; análise da variação e do potencial da clientela; registros de pessoal relativos à admissão, demissão, movimentação, requisição e cessão, férias, licenças, controle de frequência, preparação e análise da folha de pagamento, sistemas de promoção, avaliação de desempenho e treinamento; recolhimentos de encargos sociais e tributos; anotações em fichas de identificação de pessoal e em carteiras profissionais; inspeções das condições de trabalho; averiguações de acidentes e ocorrências anormais; especificações de qualidade; acompanhamento de convênios, de contratos e de licenças ambientais; preparação e acompanhamento de documentação pertinente à obtenção e manutenção de certificações de qualidade; atualização quanto às normas municipais e legislação. Procedimentos de controle de estoque, verificando manuseio de materiais, prazos de validade, condições de armazenagem e registros contábeis; registro, apuração e controle diário da movimentação de mercadorias; operação de máquinas transmissoras, fotográficas, filmadoras, de fono e audiovisuais; edição e veiculação de textos, avisos, comunicados e publicações; organização de eventos comemorativos e promocionais; cobrança e acompanhamento aos revendedores/ parceiros inadimplentes, através de contatos pessoais de recebimento. Emitindo recibos de quitação dos débitos, prestando contas dos valores recebidos junto à área responsável; inclusão no sistema informações da movimentação de equipamentos cedidos em comodato; visita, avaliação e cadastramento de fornecedores, atualização de cadastro, bem como controle e

acompanhamento dos contratos; atualização e cadastramento no sistema os materiais e serviços solicitados pelas áreas; recebimento, conferência, lançamento e registro de faturas para pagamento; análise e controle da documentação de despesas de viagens, para validação de reembolsos; recebimento e conferência de materiais; controle e acompanhamento de contratos de fornecedores; participação em projetos e processos de melhoria da Companhia e execução de demandas definidas pelos gestores. Desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: tarefas relativas à sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia; tarefas de baixo ou médio grau de dificuldade, exigidas para a solução de questões extraordinárias relacionadas com sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia tarefas relacionadas a normas, procedimentos e diagnósticos.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.866,66

CARGO: ASSISTENTE DE LOGÍSTICA I

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Requisitos: Desempenhar atribuições rotineiras relacionadas com atividades da Companhia que envolvem:

Executar, participar e contribuir: processos de suprimento e distribuição, tendo como premissa a logística da unidade e a otimização dos recursos; check list dos veículos Pequeno Granel, realizando testes de utilização do sistema de GLP, bem como testes de utilização da parte rodante do veiculo, atestando todas as condições de segurança do mesmo; recebimento, conferência, lançamento e registro de faturas para pagamento; controle sobre as diferenças (perdas e sobras de GLP) dos veículos do canal Pequeno Granel no sistema SAP ECC; geração e otimização das entregas do canal Pequeno Granel, otimizando os recursos disponíveis; lançamentos de fretes, conferência dos lançamentos, geração de extratos para envio às Transportadoras, acompanhamento das notas fiscais sem extrato, lançamento das notas fiscais de serviço e elaboração de pedidos; geração e otimização das entregas do canal CIF, otimizando os recursos disponíveis; monitoramento do plano de entrega granel e envasado através da ferramenta do infoPocket, visando garantir a programação realizada previamente; registro no sistema de Gestão de Frota os eventos relacionados à manutenção dos veículos Pequeno Granel, tanto sistema de GLP, como na parte rodante do veiculo; ações mitigadoras quando necessárias, de forma a alcançar as metas propostas com relação aos indicadores logísticos da unidade operacional acompanhados mensalmente; protocolo, circulação, postagem e arquivamento de documentos; preparação de textos, de avisos, de comunicados e de publicações; divulgação de documentos legais; recepção, atendimento, esclarecimento e encaminhamento do público interno e externo; viagens a serviço; operações de máquinas copiadoras e de microfilmagem, computadores e outras; acompanhamento e controle de toda a documentação obrigatória dos veículos Pequeno Granel e CIF, bem como dos motoristas e ajudantes da unidade operacional. . Desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: Executar, participar e contribuir: tarefas relativas à sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia; tarefas de baixo ou médio grau de dificuldade, exigidas para a solução de questões extraordinárias relacionadas com sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia; tarefas relacionadas a normas, procedimentos, diagnósticos.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.961,14

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Elétrica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10 e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina das instalações equipamentos e dispositivos elétricos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de

decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Manutenção Elétrica, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: intervenções corretivas e preventivas em dispositivos eletromecânicos e eletroeletrônicos das cabines de força de baixa e média tensão, quadros de distribuição de energia, luminárias, tomadas e demais equipamentos elétricos; vistoria e substituição de peças e componentes, como fusíveis, lâmpadas, disjuntores, chaves e cabeamentos em geral; instalação e adequação de infraestrutura para acomodação de cabos elétrica, como perfis, eletrodutos, eletrocalhas e bandejas; instalação de quadros de distribuição de força e luz, luminárias e circuitos elétricos de força e comando para alimentação de máquinas equipamentos e sistemas em geral; verificações periódicas do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e de aterramento das edificações e instalações, garantindo a integridade destes sistemas, promovendo as manutenções necessárias; teste de equipamentos reparados, máquinas em geral, iluminação interna e externa e pontos de distribuição de energia, com a utilização de instrumentos apropriados, como: voltímetro, amperímetro, chaves e alicates; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação e nos equipamentos elétricos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e equipamentos utilizados nas instalações.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Mecânica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13 e Curso NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina nos sistemas e equipamentos mecânicos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na mecânica de máquinas, equipamentos e sistemas, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção mecânica corretiva e preventiva, revisão e reparo de máquinas e equipamentos; montagem, desmontagem e instalação de máquinas, ferramentas e acessórios; reforma de transportadores da linha de produção; manuseio, lubrificação, instalação e reparos de correntes, conjuntos moto redutores e rodas dentadas; manter o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações mecânicas das cabines de pintura, efetuando limpeza, substituição de peças e ajuste das pistolas; organização, lubrificação, limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; lacração das balanças aferidas pelo IPEM/INMETRO, para segurança e garantia de qualidade do processo ou na ocasião de nova fiscalização; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos equipamentos mecânicos; orientação e auxílio técnico nos processos de aquisição de peças e equipamentos; desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar e executar a manutenção mecânica de veículos - parte gás; auxiliar na montagem, desmontagem, lubrificação de peças; verificar e inspecionar o funcionamento dos veículos da frota; teste de veículos montados para comprovação de resultados e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Remuneração: salário básico de R\$ 1.733,36

CARGO: OPERADOR(A) DE GÁS I

Requisito: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

Exemplo de atribuições: 3.1. No Centro Operativo ou Depósito, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: transferência de gás para a área de envase, de acordo com a programação de produção; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; organização de materiais e equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Operação de GLP (Centro Operativo e Depósito), desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: preparo de reservatórios para recepção de gás; carga e descarga de carretas-tanque, VPG(s); acompanhamento e controle da transferência de gás granel; transferência e abastecimento de gás para a linha de envase; leitura dos reservatórios de gás, através de varetas e termo densímetro para a medição de gás, verificação de densidade e temperatura e para posterior envio ao setor administrativo para confronto; auxílio na carga e descarga de carretas junto aos reservatórios de gás, observando o posicionamento correto dos veículos e as condições de segurança e fazendo a conexão de tubos e de outros equipamentos para a garantia de abastecimento do Centro Operativo; auxílio ou execução no bombeamento de GLP, através de tubulações que interligam a Petrobrás e a Companhia; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

Salário básico: R\$ 1.733,36

CARGO: TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I

Requisitos: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Elétrica ou Mecatrônica ou Mecânica ou Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Registro no respectivo Conselho de Classe, **como Técnico**. Disponibilidade para viagens.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução de atividades de montagem, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em instalações de GLP granel e envasado; participação no credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços terceirizados; aplicação e obediência a especificações técnicas, legislativas, orçamentárias e normativas, internas e externas à Companhia; emissão de relatórios diversos, para a tomada de decisões; apoio técnico à área comercial, para avaliação, estudo, desenvolvimento de propostas de vendas e comodato e garantia dos serviços prestados; auxilio no desenvolvimento de novos fornecedores de materiais e/ou serviços, com melhores qualidade e custo de mercado; execução de "as built" das instalações concluídas; vistoria periódica das centrais de GLP para verificação de seus estados de conservação; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e fiscalização de obras de montagens de instalações granel, realizadas por Empresas contratadas, conforme procedimentos da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.984,14.

CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

Requisito: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de certificado de conclusão ou diploma de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Exemplo de atribuições: desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: identificação de métodos e processos de trabalho, fatores de riscos de acidentes, doenças e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, ao meio ambiente e informação, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes e sobre as medidas de eliminação e neutralização; execução e observação de procedimentos e programas de saúde, meio ambiente, de segurança e higiene do trabalho, bem como orientação sobre prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, com acompanhamento e avaliação de resultados, adequando às estratégias utilizadas na Companhia, a fim de beneficiar o trabalhador e o meio ambiente; promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilização de outros recursos, objetivando divulgar as normas de saúde e meio ambiente, segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas e evitando acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; adoção de atividades ligadas à higiene do trabalho, utilizando método e técnicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de

acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; estudo e levantamento de dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculando a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos, e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. observação e garantia de atualização da planta de distribuição de equipamentos e dispositivos de segurança, visando a cumprir com as normas de Segurança Industrial; elaboração de procedimentos de trabalho nas dependências, na avaliação de desempenho, bem como auxiliar na instalação dos comitês de segurança e CIPAS locais; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas de meio ambiente, como acompanhamento e destinação de resíduos, licenças de órgãos oficiais e de saúde, como PCMSO, ASO e outros previstos na legislação.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.510,41

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, **bacharelado**, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Marketing, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), definitiva, no mínimo categoria B. Experiência mínima de 6 meses em atividades comerciais. Disponibilidade para viagens.

Exemplo de atribuições: atuar, assessorar, planejar, acompanhar, participar: na prospecção do mercado, avaliando o potencial dos clientes; no desenvolvimento de novos negócios e na gestão dos clientes atuais, visando a correta divulgação da marca e produto e a maximização de participação da Liquigás na área de atuação; nas variações dos resultados das vendas e rentabilidade realizadas, afim de propor alternativas comerciais para a região; nas apresentações comerciais, propostas e contratos, visando garantir o sucesso nas negociações; nos estudos de viabilidade técnica e econômica dos negócios visando obter a rentabilidade esperada, conforme parâmetros estabelecidos; no desenvolvimento de relacionamentos sólidos com os clientes e na obtenção de dados para o planejamento de produtos, preços e estratégias; no desenvolvimento de soluções técnico-comerciais e acompanhamento de sua adequação às necessidades dos clientes; na assistência aos clientes, analisando e propondo ações junto a área especializada, quando devido, para melhoria permanente da qualidade dos serviços; no abastecimento e retirada de produtos, de forma a adequá-los à capacidade de produção dos Centros Operativos e Depósitos conforme estoque de GLP e botijões; nas ações de treinamento a clientes e outros, realizadas na sua área de atuação; as ações implementadas e resultados obtidos em sua área de atuação; em todas as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, assegurando que as atividades da empresa sejam efetivadas dentro da normas vigentes e dentro da legalidade; propostas de comercialização de GLP a clientes em perspectiva, através de visitas periódicas aos locais de vendas, contatando e negociando em conformidade com as normas e procedimentos definidos pela Companhia, com o objetivo de divulgar a linha de produtos com vistas ao aumento do volume de vendas e rentabilidade. Executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. Zelar: pela sua área de atuação, preparando roteiros de visita que lhe permitam uma cobertura mais eficiente dos seus clientes, acompanhando tempestivamente o desempenho dos mesmos e a atuação da concorrência no mercado, bem como pela obtenção, análise e encaminhamento para guarda da documentação necessária para atuação dos clientes. (p.ex: alvarás, ANP, IPEN, e demais que se fizerem necessárias).

Remuneração: salário básico de R\$ 3.583,26

OBS.: nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, o(a) Profissional de Vendas poderá receber comissão condicionada obrigatoriamente ao cumprimento de metas, conforme normas internas, vigentes.

De acordo com o Plano de Cargos e Salários e norma vigentes, o valor da comissão, desde que alcançadas as metas, pode variar de R\$ 200,00 a R\$ 2.726,00, podendo sofrer a qualquer tempo alteração nos termos do **subitem 15.1** deste Edital.

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Jornalismo, ou em Propaganda, ou em Publicidade, ou em Relações Públicas, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho.

Exemplo de atribuições: auxiliar: na elaboração, aplicação e avaliação de atividades relacionadas à imagem da Companhia, como jornalismo, relações públicas, publicidade, marketing, endomarketing, eventos, patrocínios, mídia, políticas de comunicação e outros; no controle e no acompanhamento de contratos com fornecedores de meios de comunicação, como edição e veiculação de publicações, redação e correção de textos, matérias de imprensa escrita, falada e televisada, vídeos, programação visual, campanhas promocionais e publicitárias, confecção e distribuição de publicações e recursos audiovisuais; na identificação, elaboração e aplicação de projetos de responsabilidade social e no relacionamento com patrocinadores e entidades beneficiadas; atuar: na seleção, guarda e circulação interna de matérias de divulgação produzidas pela Companhia e recebidas de terceiros; participar: no relacionamento interdisciplinar com outras áreas da Companhia para troca de informações referentes à qualidade, segurança, meio ambiente, saúde no trabalho entre outras; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de comunicação social, procedendo ao controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas, com essa ou equivalente denominação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro na OAB.

Exemplo de atribuições: no Contencioso, auxiliar: o preparo de informações e a busca de bens de devedores para subsidiar os escritórios terceirizados que patrocinam as ações judiciais voltadas para a recuperação de créditos judicializados; a recuperação dos ativos da Companhia, através do ajuizamento das ações competentes; na elaboração de documentos, de pareceres e recursos jurídicos e administrativos necessários para salvaguardar os interesses da Companhia; atuar: na revisão pontual dos casos e no preparo de informações para subsidiar a elaboração das defesas e a condução dos processos, objetivando a redução das condenações de natureza cível, trabalhista, penal e ambiental; participar: do controle e do acompanhamento de prazos relativos aos processos de natureza judicial e administrativa, objetivando salvaguardar os interesses da Companhia; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. No Administrativo Tributário e Societário, auxiliar: a atualização de informações, objetivando o fornecimento de orientações aos órgãos da Companhia e elaboração de pareceres no tocante a questões administrativas e jurídicas de naturezas fiscal, tributária e societária que digam respeito à Junta Comercial, ANP, INMETRO, CADE, CRQ, CREA, CGU, TCU e outras entidades legais fiscalizadoras e reguladoras; o preparo de informações para subsidiar os escritórios externos contratados que patrocinam processos fiscais, tributários e societários; a revisão pontual dos casos de naturezas fiscal, tributária, administrativa e societária e a respectiva elaboração de parecer quanto à aplicação de medidas judiciais cabíveis, objetivando salvaguardar os interesses da Companhia; atuar: no registro das marcas e patentes de titularidade da Companhia, perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; participar: da revisão mensal da planilha de contingência de naturezas tributária, fiscal, administrativa e societária, e do monitoramento e acompanhamento das respectivas ocorrências; do estudo, da análise e da emissão de pareceres relativos às proposições legislativas e aos projetos de Lei no que tange a constitucionalidade e a legalidade, obtendo o pronunciamento das áreas envolvidas; de estudos e análises sobre normas, resoluções, portarias e demais atos normativos do setor de GLP e dos órgãos reguladores no que tange ao aspecto jurídico; da elaboração e do acompanhamento do orçamento da área jurídica procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. nos Contratos e Licitações, auxiliar: a aplicação e o aperfeiçoamento dos modelos de minutas dos contratos utilizados pela Companhia e implementados pelas áreas comercial, operacional e administrativa; atuar: no atendimento de consultas, preparação de manuais de contratos, elaboração de apostilas e realização de treinamentos jurídicos para negociações das áreas da Companhia; na orientação aos órgãos da Companhia quanto aos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessariamente, no que diz respeito à interpretação, elaboração e aplicação de cláusulas contratuais; no cumprimento da Lei nº 13.303/2016; **participar:** da análise e recomendação de procedimentos contratuais, de acordo com a ótica jurídica para a implementação das novas diretrizes da Companhia; da análise e revisão de minutas de contratos e de editais para a realização de licitações de contratações a serem celebradas; **executar:** sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Carga horária: 220 (duzentas e vinte) horas mensais sob o regime de exclusividade à Liquigás.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - ECONOMIA

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Economia ou em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no CORECON.

Exemplo de atribuições: auxiliar: na análise comparativa dos níveis de abrangência e qualidade dos produtos oferecidos pelos bancos; na análise, seleção e inclusão de dados provenientes do fluxo de caixa e das operações financeiras do sistema; na elaboração de relatórios de fluxo de caixa previsto e realizado no processo de otimização dos recursos financeiros; na regularização das pendências bancárias das dependências; nos pagamentos das despesas efetuadas pelo caixa central; na análise e conferência de cálculos dos documentos, contratos e renegociações de dívidas; na cobrança de títulos e na elaboração e emissão de relatórios de bancos e sistemas internos; na análise e no controle dos valores lançados e dos procedimentos de fechamento mensal para correta valorização dos estoques; na manutenção das tabelas de dados mestres, dos critérios de rateios estabelecidos e dos relatórios elaborados para preservação das definições aprovadas e contidas no sistema; no controle do recolhimento de tributos; na elaboração de relatórios, de documentos e de declarações de tributos; atuar: na preparação e na elaboração do processo de licitações de seguros; no saneamento de dúvidas e divergências dos processos de pagamentos junto às unidades da Companhia; na conciliação e validação dos lançamentos bancários diários; na elaboração de relatórios de acompanhamento dos resultados dos limites de créditos e de controle, resumos e demonstrativos das posições da carteira dos clientes, analisando exceções por zona, área, região e outros segmentos; na atualização de custos (matéria-prima, impostos, custos operacionais e financeiros) para formação de preços; no controle do processo de bonificação; participar: do desenvolvimento, aplicação e aprimoramento de padrões e procedimentos de seguros e planejamento financeiro da Companhia: da análise dos processos de pagamentos para o planejamento de fluxo de caixa da Companhia; da elaboração, da aplicação e da avaliação dos padrões e procedimentos de tesouraria da Companhia; da elaboração, aplicação e avaliação dos padrões e procedimentos de crédito e cobrança da Companhia; de pesquisas de mercado, desenvolvendo mecanismos de acompanhamento de preços das congêneres; da elaboração de relatórios que informem volumes e margens praticados e previstos, para a tomada de decisões; da elaboração e do acompanhamento do orçamento da área de economia procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - TI - ANÁLISE DE SISTEMAS

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Computação e Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, tecnólogo, com carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas, em Análise de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Exemplo de atribuições: auxiliar no monitoramento constante da funcionalidade do software de gestão, para percepção de novas necessidades e busca de solução das demandas apresentadas; no desenvolvimento e manutenção do software de gestão; na implementação de novas funcionalidades dos sistemas legados, complementares e integrados ao software de gestão; no monitoramento da funcionalidade, no suporte aos usuários e na criação de interfaces de sistemas legados; na implementação de sistemas e/ou softwares que possibilitem a geração de: informações gerenciais, colaboração e relacionamento com clientes; atuar: na estruturação e manutenção dos sistemas de Intranet, Extranet e site Internet da Companhia; participar: na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de informática, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingências relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - TI - ARQUITETO DE SOLUÇÕES

Requisitos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Computação e Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, tecnólogo, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Administração de Banco de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho.

Exemplo de Atribuições: assegurar que os padrões de arquitetura de soluções estão sendo seguidos; garantir adequação dos modelos de integração e desenvolvimento de software na arquitetura orientada a serviços (SOA); garantir e manter atualizada a visão da arquitetura de solução de sua camada de aplicação até a infraestrutura; definir padrões de arquitetura, mecanismos chaves e convenções de modelagem para aplicações; prover suporte ao reuso de componentes; analisar dependência de atributos; determinar atributos de qualidade do sistema; definir comportamentos esperados de aplicações em termos de desempenho e nível de servico.

Remuneração: salário básico de R\$ 4.894,08

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA I LÍNGUA PORTUGUESA I

Compreensão de textos. Ortografia. Sinônimos e antônimos. Concordância verbal. Conjugação de verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA I

Operações com números naturais. Problemas.

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - COMPLETO OFICIAL DE PRODUÇÃO I LINGUA PORTUGUESA II

Compreensão de textos. Ortografia. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Concordância nominal e verbal. Conjugação de verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA II

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Problemas.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I e OPERADOR(A) DE GÁS I LÍNGUA PORTUGUESA III

Compreensão de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal). Pontuação. Sinônimos e antônimos. Conjugação de verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA III

Operações com números racionais. Regra de três. Área e perímetros de figuras planas.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I, ASSISTENTE DE LOGÍSTICA I, OFICIAL DE MAUTENÇÃO I - ELÉTRICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA, TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I e TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

LÍNGUA PORTUGUESA IV

Compreensão de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase e conjugação de verbos regulares e irregulares). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

MATEMÁTICA IV

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade básica. Área e perímetros de figuras planas. Problemas.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA V

Compreensão de textos. Ortografia. Morfologia (conjugação de verbos regulares e irregulares, emprego das palavras "porque", "por que", "por quê" e "porquê", "se" e "que"). Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, crase e colocação de pronomes átonos). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de MS Office versão 2010: Word, Excel e Power Point. Conceitos de internet e intranet e principais navegadores. Noções básicas de Sistemas Operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I

Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações; estoque e almoxarifado; impostos; elaboração e acompanhamento de orçamento.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA I

Raciocínio Lógico: de Argumentação, de Equivalência, Quantificador e Matemático.

Excel: uso de planilhas, equações, manipulação de dados, Fórmulas Lógica, Fórmulas de Texto, Função PROCV e semelhantes, Tabelas Dinâmicas, Classificação e Filtragem de Informações.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Conhecimentos básicos de medidas elétricas. Noções de materiais elétricos. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente contínua. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente alternada. Noções de potência elétrica. Conhecimento básico de instalações elétricas prediais de baixa potência.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Lubrificação. Elementos de Máquinas. Normas Regulamentadoras SMS. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Controle de qualidade e ferramentas de qualidade.

TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I

Circuitos elétricos (monofásico, bifásico, trifásico, circuito-série, corrente contínua, corrente alternada, corrente constante). Potência. Correção de fator de potência. Motores elétricos. Materiais, equipamentos e dispositivos elétricos e mecânicos. Manutenção de equipamentos e ferramentas. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. Noções de termodinâmica e transmissão de calor. Motores de combustão interna. Motores à diesel. Balanceamento. Elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Acoplamentos. Rolamentos. Mancais. Tecnologia mecânica. Processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Aços carbono e aços liga. Ferro fundido. Metais não ferrosos. Materiais não metálicos. Borracha. Tratamentos térmicos e de superfície. Ensaios mecânicos. Processos de soldagem. Ensaios não destrutivos. Desenho técnico. Refrigeração e ar condicionado. Bombas, ventiladores e compressores. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de

instalações e sistemas mecânicos. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Equipamentos de medida, micrômetro e paquímetro. Circuitos elétricos. Instalações elétricas. Conversão de unidades. Conceitos de higiene e segurança no trabalho. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Unidades de medida - comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados). Interpretação de desenhos e plantas. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Processos de Fabricação.

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura. Elementos de Higiene Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersoides. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações ionizantes e não-ionizantes. Trabalho sob condições hiperbáricas. Limites de tolerância e de exposição. Fundamentos de Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Armazenamento de produtos inflamáveis. Brigadas de incêndio. Plano de Emergência e de Auxílio Mútuo. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de Frequência e Gravidade. Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. Inspeção de segurança. Técnicas de Análise de Risco: APR e HAZOP. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Noções de Desenvolvimento Sustentável. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. - Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Suporte Básico à Vida. Elementos de Ergonomia. Conforto ambiental. Organização do trabalho. Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 (Decreto Federal nº 9605 e 5.098/2004 e suas alterações). Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações. Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR

BLOCO 1: Administração: Planejamento estratégico empresarial. Sistemas de informação gerencial. Administração de vendas. Gestão do relacionamento com cliente. Administração financeira e orçamentária. Matemática financeira. Conceitos sobre o valor do dinheiro no tempo, risco, retorno e valor. Análise de investimentos. Análise das demonstrações financeiras. Contabilidade: contabilidade geral, contabilidade de custos, contabilidade gerencial.

BLOCO 2: Marketing: Conceitos básicos. Criando valor para o cliente. Marketing de relacionamento. Administração de Marketing. Planejamento de Marketing. O ambiente de Marketing e vendas. Análise do mercado, da concorrência e do consumidor. Pesquisa de mercado. Segmentação e posicionamento. Estratégias de Marketing. Vendas: Planejamento de vendas. Funções da atividade de vendas. Venda e comunicação integrada de Marketing. Técnicas de vendas e negociação. Análise e controle de vendas. Conquista e manutenção de clientes. Sistemas de informação em vendas.

BLOCO 3: Conhecimentos de Física - conhecimentos básicos e fundamentais: noções de ordem de grandeza; notação científica; sistema internacional de unidades; ferramentas básicas: gráficos e vetores; conceituação de grandezas vetoriais e escalares; operações básicas com vetores. Energia, trabalho e potência: conceituação de trabalho, energia e potência; conceito de energia potencial e de energia cinética; conservação de energia mecânica e dissipação de energia; trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional; forças conservativas e dissipativas. O calor e os fenômenos térmicos:

conceitos de calor e de temperatura; escalas termométricas; transferência de calor e equilíbrio térmico; capacidade calorífica e calor específico; condução do calor; dilatação térmica; mudanças de estado físico e calor latente de transformação; comportamento de gases ideais; máquinas térmicas; ciclo de Carnot; leis da Termodinâmica; aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Conhecimentos de Químicos - Transformações Químicas: evidências de transformações químicas; interpretando transformações químicas; sistemas gasosos: Lei dos gases; equação geral dos gases ideais, princípio de Avogadro; conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; teoria cinética dos gases; misturas gasosas. Transformações Químicas e Energia: transformações químicas e energia calorífica; calor de reação; entalpia; equações termoquímicas; Lei de Hess. Dinâmica das Transformações Químicas: transformações químicas e velocidade; velocidade de reação; energia de ativação; fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Compostos de Carbono: características gerais dos compostos orgânicos; principais funções orgânicas; estrutura e propriedades de hidrocarbonetos; estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados; fermentação; estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados; macromoléculas; naturais e sintéticas; noções básicas sobre polímeros; amido, glicogênio e celulose; borracha natural e sintética; polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon; óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos; proteínas e enzimas. Energias Químicas no Cotidiano: petróleo, gás natural e carvão; madeira e hulha; biomassa; biocombustíveis; impactos ambientais de combustíveis fósseis

PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL

BLOCO 1: Fundamentos da Comunicação – a comunicação na cultura contemporânea; as teorias contemporâneas da comunicação; a relação entre comunicação e política; os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação; integração global e novos meios de comunicação; conhecimento da norma culta da Língua Portuguesa. Jornalismo – a linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, entretítulo; o jornalismo econômico. Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, "*press release*" etc. Relacionamento e atendimento à imprensa.

BLOCO 2: Os veículos: jornal, revista, televisão; agências, mídia eletrônica/Internet. Publicidade – conceitos e finalidade da publicidade; conceitos de campanha publicitária (objetivos e processo de criação); a estrutura de agências de publicidade; análise da relação da publicidade com a nova tecnologia das comunicações; efeitos de uma campanha sobre vendas e imagem institucional de uma Empresa; concorrência entre anúncio publicitário e outras formas de divulgação da imagem institucional de uma Empresa. Editoração – Edição – copidesque; normas da ABNT; o projeto visual e Programação Visual (noções); revisão; produção gráfica (noções); editoração eletrônica (noções) - softwares mais utilizados.

BLOCO 3: Marketing e Comunicação Organizacional - Fundamentos do Marketing; conceitos, definições, funções mercadológicas, sistemas mercadológicos; marketing para promoção institucional; marketing cultural. Gestão estratégica da comunicação organizacional; comunicação interna; comunicação integrada interna-externa; planejamento estratégico. Marketing de Varejo. Promoções. Relações Públicas.

PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO

BLOCO 1: DIREITO DA EMPRESA: Empresário. Sociedades empresárias. Sociedade Limitada. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas: espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da Companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação, fusão e cisão da sociedade. Sociedades de economia mista – Lei 13.303/16. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Ação de cobrança. Falência. O síndico. Venda antecipada. Classificação dos créditos. Recuperação Judicial. Direito Concorrencial, Leis nº, 12.529/2011. LICITAÇÕES E CONTRATOS: Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Lei nº. 13.303/2016. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública. Administração centralizada e descentralizada. Serviço público. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicos. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção

de legitimidade, autoexecutoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP); Lei no 9.478, de 6/8/1997; Decreto nº 2.455, de 14/1/1998. Ministério das Minas e Energia.. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação.Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013 e Decreto 8033/2013); Portos e Instalações Portuárias. Concessão do Porto Organizado. Arrendamento e Autorização de Instalação Portuária em atividades não operacionais. Operador Portuário. Trabalhador Portuário e Operação Portuária. OGMO - órgão de gestor de mão-de-obra do trabalho portuário. DIREITO CIVIL: Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Formação e conclusão. Responsabilidade pré-contratual. Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Promessa de contratar. Promessa de compra e venda. Promessa de cessão. Contratos imobiliários. Classificação e princípios. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Estipulação em favor de terceiros. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos consensuais. Contratos de compra e venda. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Qualidades contratuais. Vícios e defeitos dos produtos e dos servicos. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Franchising; know how; engineering. Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos.

BLOCO 2: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das Leis Municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças

públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meioambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o orçamento público - elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária. Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. IR, ICMS, ISS, CIDE (Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores), CIDE Serviços (Lei nº 10.168/2000, e suas alterações posteriores). Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos, sua natureza jurídica e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Bitributação e bis in idem. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência (interna e internacional). Competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Competência - Cooperação Nacional e Internacional. Negócio Processual. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: denunciação da lide, desconsideração da personalidade jurídica, chamamento ao processo, amicus curiae. Ação regressiva. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997). Honorários advocatícios. Gratuidade de Justica. Prazos. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; tutela provisória: cautelar, de urgência e de evidência. Antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Audiência de conciliação e de mediação. Atuação dos conciliadores e mediadores. Saneamento do processo. Defesa: Contestação, reconvenção, exceções. Revelia. Provas. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de Documento. Arguição de Falsidade. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença. Coisa Julgada. Recursos. Pressupostos. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Agravo interno. Embargos de declaração. Arguição de inconstitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Reclamação Constitucional. Recurso ordinário. Ordem dos processos no tribunal. Recurso extraordinário. Recurso especial. Embargos de divergência.. Ação rescisória. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. Regras gerais de execução. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução de títulos judiciais e extrajudiciais. Execução de fazer e não fazer. Execução para a entrega de coisa. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo de execução. Precedentes. Incidente de assunção de Competencia(IAC). Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas(IRDR). Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de injunção. Habeas Data. Procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação monitória. Súmulas vinculantes. Repercussão geral. Precedentes. Multiplicidade de recursos. Reexame necessário. Juizados especiais. Arbitragem.

BLOCO 3: DIREITO AMBIENTAL: Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Competências em matéria ambiental. (Constituição da República e Lei Complementar nº 140/11). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e Decreto 99.274/90): Objetivos e Instrumentos. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Estudo de impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. O licenciamento ambiental. Procedimentos. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -TCFA (Lei 10.165/00) Responsabilidade ambiental: Civil, Administrativa e Penal. Reparação do dano ambiental e Indenização - hipóteses de cabimento. Teorias aplicáveis à responsabilidade civil ambiental e causas excludentes. Infrações Administrativas ambientais (Lei 9.605/98, Decreto 6.514/08). Poder de polícia ambiental. Prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo (Lei 9966/2000 e Decretos 136/02, 4.871/03 e 8.127/13). A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; Desapropriação. Tombamento. Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). Responsabilidade penal da Pessoa Jurídica. Código Florestal (Lei nº 12.651/12 e Decreto 7.830/12) - Áreas de preservação permanente e Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Compensação Ambiental (Lei nº 9.985/00, Decreto 4.340/02 e ADI 3378/2008). DIREITO DO TRABALHO E DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO: Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual do trabalho. Relação de emprego: caracterização. Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador. O contrato de trabalho: alocação de mão-de-obra e empreitada - características e diferenciações. Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária, enunciado 331 do TST e artigo 455 da CLT, sob a ótica da Reforma Trabalhista, Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos. Lei nº 5811, de 11/10/1972. Lei nº 6.019, de 3/1/1974. Direito de greve. Súmulas do TST. Organização sindical. Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei nº 7.064/1982). Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho: disposições gerais, inspeção prévia, embargo ou interdição, , atividades e operações insalubres e perigosas e fiscalização e penalidades.

PROFISSIONAL JÚNIOR - ECONOMIA

BLOCO 1: A Economia e seus Conceitos Básicos: O objeto de estudo da economia. Fatores de produção. Bens econômicos e os bens livres. Divisões da economia. Teoria Elementar de Funcionamento do Mercado: demanda, oferta e os preços. O equilíbrio de mercado. Custos de produção em concorrência perfeita. Equilíbrio da firma. Elasticidade preco da demanda. Estruturas de Mercado e Formação de Preços: Concorrência perfeita. Monopólio. Oligopólio. Padrões de concorrência em mercados oligopolísticos: tipos de mercados e barreiras à entrada. Análise macroeconômica: As contas nacionais e balanco de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos Clássico e Keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juros; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelo de dois hiatos: estratégias de crescimentos; protecionismo e liberalismo econômico; blocos econômicos e globalização da economia; a política brasileira de desenvolvimento. Análise microeconômica: O problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produção neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrios parcial e geral; modelo de Leontief; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do mercado; teoria do bem-estar social. Economia internacional: Balanço de pagamentos; comércio internacional; taxas de câmbio; sistema financeiro internacional. Economia brasileira: A industrialização brasileira; o desenvolvimento econômico; o processo inflacionário brasileiro; o orçamento da união. Noções gerais de economia ambiental. BLOCO 2: Matemática financeira: Cálculo de Prestações Fixas e Variáveis; Avaliação de Projetos pela VPL - Valor Presente Líquido e da TIR - Taxa Interna de Retorno; Sistema de Amortização: SAC -Sistema de Amortização Constante; SAF -

Sistema de Amortização Francês – Tabela Price; SAM - Sistema de Amortização Misto. Regra de três simples e composta: porcentagens; juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros. Noções sobre Métodos Quantitativos: números, índices, análise de regressão linear. Análise de investimento e matemática financeira. Análise e/ou elaboração de projetos gerenciais relativos a planejamento administrativo e econômico-financeiro. Viabilidade econômico-financeira de projetos; Avaliação e aprimoramento operacional de projetos e/ou programas. A Economia Brasileira Contemporânea, Desenvolvimento Regional e Urbano. O processo de Globalização Econômica. Economia do Trabalho: Políticas de Geração; Recursos humanos; Planos de cargos. Salários e carreira; Plano plurianual; Lei de diretrizes orçamentárias; Orçamento (elaboração e execução); Contabilidade pública; Assessoria sobre normas do Tribunal de Contas. Administração Pública. Macro Economia. A política fiscal e a política monetária. A economia mundial. Equilíbrio macroeconômico. Crescimento econômico e inflação. Os ciclos econômicos, variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; avaliação de alternativas de investimento.

BLOCO 3: Avaliação econômica de projetos: Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; comparação de alternativas de investimento e financiamento. Critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem-estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento; projeções de demanda. Contabilidade Geral: Noções de contabilidade; análise das demonstrações financeiras. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; análise de capital de giro; princípios gerais de alavancagem; análise do equilíbrio operacional. Contabilidade gerencial: Relações custo-volume-lucro; sistema de custeamento; orçamento; centro de lucro e preços de transferências; padrões de comportamento de custos; contabilidade por responsabilidade; aspectos tributários: conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. Elementos de Estatística e Econometria: Estatística descritiva; probabilidade; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação; regressão simples e múltipla. Conhecimentos de Administração Pública.

PROFISSIONAL JÚNIOR - TI - ANÁLISE DE SISTEMAS

BLOCO 1: Análise de Sistemas: Especificação de requisitos, levantamento, análise e gerenciamento, requisitos funcionais e não funcionais; diagramas UML; ciclo de vida de sistemas; metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); processo unificado (RUP); qualidade de processo e de produto (verificação, validação e testes). Modelagem de Processos de Negócio: Conceitos de processos e funções; identificação de processos; processos, subprocessos e atividades; modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); indicadores de desempenho de processos, eficiência e eficácia. Sistemas de Informação: conceitos de "workflow"; classificação dos sistemas; modelagem de sistemas; conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; tipos de Sistemas de Informação; interface homem-máquina; usabilidade: definição e métodos para avaliação. Arquitetura de Sistemas - fundamentos: sistemas em três camadas; aplicações distribuídas, portais; servidores de aplicação; interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Conceitos e tecnologias de internet, princípios e arquitetura da internet e de sistemas Web.

BLOCO 2: Banco de Dados: conceitos básicos; independência de dados; abordagem relacional; modelagem entidade-relacionamento; normalização; transformação do modelo conceitual; linguagem SQL. Segurança da Informação - conceitos gerais: políticas de Segurança de Informação; classificação de informações; NBR ISO/IEC 27002. Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP; definições de fatos e dimensões; modelagem multidimensional; conceitos de Datawarehousing.

BLOCO 3: Gerência de projetos - fundamentos (modelo PMBOK, 6ª edição): O conceito, objetivos e disciplinas da gerência de projetos; abertura e definição do escopo de um projeto; planejamento de projeto; Estrutura Analítica do Projeto; cronogramas, caminho crítico, folgas; execução, acompanhamento e controle de um projeto; revisão e avaliação de um projeto; fechamento de projeto; metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Governança TI: noções básicas de processos COBIT 5. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: arquiteturas de rede; topologias; Equipamentos de conexão e

transmissão. Sistemas Operacionais: conceitos básicos; gerência do processador; gerência de memória; sistemas de arquivos; entrada e saída; conceitos básicos de compiladores; RAID.

PROFISSIONAL JÚNIOR - TI - ARQUITETO DE SOLUÇÕES

BLOCO 1: Bancos de Dados: Modelo relacional; dependências funcionais e formas normais; álgebra relacional e SQL; modelagem e projeto de Bancos de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação após falha, gerenciamento de transações, alocação e ocupação de espaço; bancos de dados distribuídos. SGBD Oracle 9 (ou superior): Fundamentos de administração SGBD SQLServer: Fundamentos de administração Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital.

BLOCO 2: Arquitetura de Sistemas - fundamentos: Sistemas de três camadas; padrões de projeto; aplicações distribuídas; portais; servidores de aplicação; interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP); conceitos e tecnologias de Internet: princípios e arquitetura da internet e de sistemas Web. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: Arquiteturas de rede; topologias. Sistemas Operacionais - Conceitos básicos: gerência do processador; gerência de memória; sistemas de arquivos; entrada e saída; conceitos básicos de compiladores; RAID.

BLOCO 3: Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP; definições de fatos e dimensões; modelagem multidimensional; conceitos de Datawarehousing. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; classificação dos sistemas; modelagem de sistemas; conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Noções de Governança de TI: processos COBIT 5.

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. LIQUIGÁS/PSP - 02/2018

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	11/09 a 01/10/2018
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	11 a 18/09/2018
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	24/09/2018
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	24 e 25/09/2018
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	28/09/2018
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	14/11/2018
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	14 e 16/11/2018
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos e da prova discursiva exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito.	18/11/2018
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	19/11/2018
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	19 e 20/11/2018
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	19 a 21/11/2018
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas para todos os cargos, das notas da prova discursiva exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito e convocação para o Exame de Capacitação Física exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	18/12/2018
Vista e pedidos de revisão das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Júnior - Direito no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	18 e 19/12/2018
Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	12 e 13/01/2019
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	22/01/2019
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.	22 e 23/01/2019
Divulgação dos resultados preliminares e convocação dos candidatos que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).	29/01/2019
Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas.	02/02/2019
Resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas.	07/02/2019
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas.	07 e 08/02/2019
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	14/02/2019
Divulgação e homologação dos resultados finais	21/02/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

LIQUIGÁS/PSP - 2/2018 FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitens 15.12 e 15.12.1.

		DADOS PESSOAIS	
NOME:			
CPF:	RG:	INSCRIÇÃO:	
CARGO:	NG.	POLO DE TRABALHO:	
CARGO.		FOLO DE TRABALHO.	
	ENDER	EÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO	
LOGRADOURO:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		UF:	
TELEFONE FIXO: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
		NOVO ENDEREÇO	
LOGRADOURO:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		UF:	
TELEFONE FIXO: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
DECLARO QUE ESTAS INF	ORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRE	ESSÃO DA VERDADE.	
CIDADE:		DATA:	
ASSINATURA:			